CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/04/08
Roberta Block
FUNCIONÁRIO

DATA 28/05/1962

PROJETO DE LEI Nº 071/1962

ASSUNTO
Concede um auxílio de Cr$ 100.000,00 à Delegação da Federação dos Círculos Operários de Fortaleza, na forma que indica.

VEREADOR: José Fuiza Gomes

LEI Nº 1954 DE 12/07/1962 - Sancionada

DIOM Nº 2538 DE 14/07/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 1957 DE 12 DE Julho DE 1962

Concede um auxílio de Cem Mil Cruzeiros à Delegação da Federação dos Círculos Operários de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido à Delegação da Federação dos Círculos Operários de Fortaleza, a fim de que se faça presente ao Congresso dos Operários Católicos do Brasil, a realizar-se em São Paulo, um auxílio de Cem Mil Cruzeiros - CR.$100.000,00.

Parágrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Federação dos Círculos Operários de Fortaleza, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros - CR.$100.000,00 - para fazer face ao pagamento do referido auxílio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE Julho DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 25-6-1962.
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 91/62

Concede um auxilio de cem mil cruzeiros à Delegação da Federação dos Circulos Operários de Fortaleza, na forma que indica.

À Comissão de Finanças.
Em 28-5-62
Aprovado em 2a discussão
Em 2-7-1962
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 2-7-1962
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido à Delegação da Federação dos Circulos Operários de Fortaleza, a fim de que se faça presente ao Congresso dos Operários Católicos do Brasil, a realizar-se em / São Paulo, um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 -.

§ único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Federação dos Circulos Operários de Fortaleza, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - para fazer face ao pagamento do referido auxilio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1962.

José Fiuza Gomes

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 24 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 71/62

Dispensado do impresso e interstício
Em 14/6/1962.
(PRESIDENTE)

O vereador José Fiuza Gomes apresentou à consideração da Casa o projeto de lei em epígrafe, que concede à Delegação da Federação dos Círculos Operários de Fortaleza um auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - para se fazer presente ao Congresso dos Operários Católicos do Brasil a realizar-se em São Paulo.

Nesse sentido, foi apresentado, pelo vereador Antonio Costa Filho, um projeto de lei concedendo à mesma Delegação o auxilio de duzentos mil cruzeiros, que mereceu aprovação por parte desta Comissão, por compreender que o referido conclave virá trazer grandes e proveitosos beneficios à classe operária do Brasil.

Da mesma maneira, esta Comissão acha justissima a proposição do vereador José Fiuza Gomes, ora em estudo, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de junho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ELL

4-7-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 71/62

Concede um auxílio de cem mil cruzeiros á Delegação da Federação dos Circulos Operarios de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido á Delegação da Federação dos Circulos Operários de Fortaleza, a fim de que se faça presente ao Congresso dos Operários Católicos do Brasil, a realizar-se em São Paulo, um auxílio de / cem mil cruzeiros - Cr$.100.000,00-.

Par. único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Federação dos Circulos Operários de Fortaleza, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o / crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$.100.000,00 - para fazer face ao pagamento de referido auxílio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1962.

Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 6 de julho de 1962

OF; nº/122/62

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que concede um auxílio de cem mil cruzeiros (Cr.$100.000,00) à Delegação da Federação dos Círculos Operários de Fortaleza, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO I — DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede um auxílio de Cem Mil Cruzeiros à Delegação da Federação dos Círculos Operarios de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido à Delegação da Federação dos Círculos Operários de Fortaleza, a fim de que se faça presente ao Congresso dos Operários Católicos do Brasil, a realizar-se em São Paulo, um auxílio de Cem Mil Cruzeiros - CR.$100.000,00.

Parágrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Federação dos Círculos Operários de Fortaleza, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal' de Finanças.

Art. 2º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros - CR.$100.000,00 - para' fazer face ao pagamento do referido auxílio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 71/62

Concede um auxílio de cem mil cruzeiros á Delegação da Federação dos Circulos Operarios de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido á Delegação da Federação dos Circulos Operários de Fortaleza, a fim de que se faça presente ao Congresso dos Operários Católicos do Brasil, a realizar-se em São Paulo, um auxílio de / cem mil cruzeiros - Cr$.100.000,00-.

Par. único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da Federação dos Circulos Operários de Fortaleza, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - É autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o / crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$.100.000,00 - para fazer face ao pagamento de referido auxílio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1962.

Pres.

Relat.

10975

Lei nº 1957 de 12-7-1962 Sancionada
D.O. nº 2.538 de 14-7-1962

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei No. 71/62

Assunto: Concede um auxilio de Cr$ 100.000,00 à Delegação da Federação dos Círculos Operários de Fortaleza, na forma que indica

Procedência: José Fiuza Gomes

Data da entrada: 28-5-62

O. M. Lima
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 1957A1962
Projeto: 00711962
Autor: FIUZA GOMES
Assunto: CREDITO